

M. S. Silva

35

Lei n.º 84 de 30 de novembro de 1976.

Fixa a remuneração para o pessoal da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 1977.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1977, fica fixada a seguinte remuneração para o pessoal da Prefeitura:

Secretário do P.M.C. ... R\$ 1.000,00 mensal

Secretaria ... R\$ 1.000,00 " "

Zeladora da Prefeitura R\$ 350,00 " "

Auxiliar Mecânico ... R\$ 360,00 " "

Art. 2.º - Os Professores Municipais terão suas remunerações pelo Prefeito de acordo com a legislação Federal em vigor.

Art. 3.º - A despesa corrente desta Lei correrá por conta das dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1977.

Santo Antônio de Lisboa, 30 de novembro de 1976.

Manoel Serafim da Silva
Prefeito Municipal